



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Ariquemes**  
Rua Cassiterita, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.670-021



Projeto de Lei nº /2022.

Institui o programa saúde do professor no âmbito do município de Ariquemes – RO e fixa outras providências.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**, prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica instituído o programa saúde do professor destinado ao atendimento especializado em psicologia para os professores da Educação municipal de Ariquemes.

**Parágrafo único.** Serão atendidos pelo programa os professores em sala de aula, lotados no administrativo e os afastados da atividade.

**Art. 2º** As ações realizadas para o desenvolvimento do programa deverão obedecer aos seguintes eixos:

- a) Desenvolvimento pessoal, familiar e do trabalho;
- b) Melhoria das práticas de gestão do trabalho;



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Ariquemes**

Rua Cassiterita, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.870-021



VEREADORA  
**SIMONE MACEDO**

simonemacedo@camaradeariquemes.ro.gov.br

Simone Macedo Pinheiro



- c) Qualidade de vida no trabalho;
- d) Promoção de vivência entre os profissionais da educação;
- e) Exercícios físicos laborais e alimentação adequada.

**Art. 3º** O atendimento especializado em psicologia aos profissionais da educação terá como foco os seguintes objetivos:

- a) Realização periódica de palestras, roda de conversa, dinâmicas coletivas voltadas a desenvolver a promoção e prevenção da saúde mental;
- b) Mapear as principais fontes de estresse ocupacional nos órgãos e instituições;
- c) Realizar estudos e levantamentos referentes aos transtornos psicológicos e doenças ocupacionais;
- d) Implantar a prática diária de exercícios laborais;
- e) Criar uma cultura de respeito e valorização do local de trabalho e dos profissionais da educação;
- f) Prestar o atendimento clínico individual ou coletivo aos professores.

**Art. 4º.** O Poder executivo, além do atendimento em psicologia para os profissionais da educação, realizará periodicamente mapeamento das fontes estressoras em decorrência da execução das atividades bem como a capacitação de sua equipe.



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Ariquemes**

Rua Cassiterita, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.870-021



VEREADORA  
**SIMONE MACEDO**

simonemacedo@camaradeariquemes.ro.gov.br

Simone Macedo Pinheiro



**Art. 5º.** Os atendimentos serão ofertados pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, podendo ser fixada parcerias com demais esferas do poder público e/ou convênios com a iniciativa privada.

**Art. 6º.** Diante da necessidade de atendimento clínico individualizado, as unidades educacionais encaminharão pedido à Secretaria Municipal de Educação que agendará o atendimento ao professor.

**Art. 7º.** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber pelo poder executivo municipal.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 18 de julho de 2022.

SIMONE MACEDO  
Vereadora – Patriota



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Ariquemes**

Rua Cassiléria, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.670-021



simonemacedo@camaradeariquemes.ro.gov.br

Simone Macedo Pinheiro



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto é uma demanda apresentada pelo Sindicato dos Professores no Estado de Rondônia - SINPROF em defesa da classe dos professores com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de trabalho ao profissional.

No presente projeto são estabelecidas diretrizes para o desenvolvimento de atividades voltadas à saúde mental do professor com o objetivo de melhorar a qualidade de trabalho e com a finalidade de evitar o adoecimento do profissional e o afastamento laboral por motivo de saúde.

Conforme estudo apresentado pelo SINPROF muitos professores não estão exercendo suas atividades em razão do adoecimento causados por “stress”, depressão, ansiedade cuja fonte é o ambiente de trabalho.

Em matéria publicada pelo jornal O ESTADÃO, e realizada pela associação Nova Educação, 72% dos professores tiveram a saúde mental



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Ariquemes**  
Rua Cassiterita, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.870-021



afetada e precisaram buscar apoio durante o período da pandemia (COVID-19), foram ouvidos 9557 profissionais.<sup>1</sup>

Diante desta situação, é necessário estudos mais profundos para identificar as fontes estressoras e tratá-las a fim de estancar esse gargalo onde recursos humanos e financeiros na administração. O professor é agente social de suma importância de formação de várias crianças, adolescentes e jovens.

Quanto à Constitucionalidade e legalidade o presente projeto está de acordo com as disposições normativas, vale destacar, na atualidade o Legislativo ostenta posição de destaque, não se limitando a uma atividade meramente regulamentar, mas sim com resultados práticos e efetivos na sociedade.

Quanto ao tema preleciona o renomado constitucionalista José Afonso da Silva:

“tem que estar em condições de realizar, mediante a lei, intervenções, que impliquem diretamente uma alteração na situação da comunidade. Significa dizer que a lei não deve ficar numa esfera puramente normativa, mas deve influir na realidade social. Isto é, não pode ser simplesmente lei de arbitragem, lei que arbitra, simplesmente, os conflitos interindividuais ou intersubjetivos, como ocorria no Estado liberal, apenas visando a manutenção da ordem. Há, também, que ser lei de transformação, lei destinada a interferir na direção da economia e realizar o desenvolvimento nacional. Ela é, por isso, reconhecida como o instrumento institucional de maior importância no controle social” (SILVA, José Afonso da. **Estrutura e funcionamento do poder legislativo**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 47, n. 187, p. 137-154, jul./set. 2010.)

Desta maneira, o presente projeto está de acordo com a legislação e vai ao encontro dos anseios da sociedade pela valorização dos Professores e da

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://emails.estadao.com.br/blogs/kids/pesquisa-mostra-que-72-dos-professores-enfrentam-problemas-de-saude-mental/>



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Ariquemes**  
Rua Cassiterita, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.870-021



própria classe de profissionais da educação que necessita de condições adequadas para o desenvolvimento das suas atividades.

Ariquemes - RO, 18 de julho de 2022.

**SIMONE MACEDO**  
VEREADORA - Patriotas